

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após reformas, construções e limpeza de espaços desocupados recentemente, o Porto de Laguna acumulou quantidade expressiva de materiais não orgânicos que necessitam de recolhimento e destinação correta.

### 2) OBJETO

Contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias (5m<sup>3</sup>), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	10	CAÇAMBAS 5M <sup>3</sup>	<b>LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (5M<sup>3</sup>) PARA ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS.</b>



Imagem meramente ilustrativa.

### 4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter a conservação da área, conforme preconiza o art. 17 da Lei 12.815/20:

*XII – Adotar as medidas necessárias para que haja a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações da União sob sua gestão, incluindo infraestrutura de proteção e acesso ao PORTO, bem como responsabilizar-se pela reposição e aquisição de novos bens;*

*XIII – Promover o melhoramento e a modernização do*

*PORTO, implementando as obras destinadas a garantir serviços adequados, a segurança das instalações e dos usuários e a modicidade das tarifas do PORTO;*

*XIV - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;*

*XVI – Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios ou a serem executados por sua INTERVENIENTE, bem como para aqueles a serem executados pelas empresas arrendatárias, operadores portuários e demais usuários do PORTO;*

A coleta de resíduos sólidos, entulhos e materiais diversos, não orgânicos, são necessários tendo em vista a quantidade de materiais que estão depositados na área operacional e retro área do Porto de Laguna.

Têm por objetivo e necessidade atender o Plano de Controle Ambiental (PCA), os apontamentos são feitos nos seguintes programas:

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Programa de Educação Ambiental;

Programa de Gerenciamento de Risco.

#### **5) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Atender ao PCA mantendo a área operacional e retro área limpa e segura.

#### **6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)**

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016

#### **7) PROPOSTA**

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos itens (item 03) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [portodelaguna@scpar.sc.gov.br](mailto:portodelaguna@scpar.sc.gov.br), incluindo:

- Fretes por conta da CONTRATADA;
- Prazo de entrega de até 5 (cinco) dias após envio da autorização de fornecimento - AF;
- MODELO DE PROPOSTA – ANEXO I.

#### **8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O modo de julgamento é FECHADO.

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor valor global dos itens constantes no item 03 desse TR / Anexo I.

#### **9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Habilitações jurídicas:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidades fiscais:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

### 9.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse; a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial; a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

## 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto deste Termo de Referência, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação da Nota Fiscal. O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento: -Nota fiscal emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/000265, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, CEP: 88.790000, Santa Catarina – SC. Constar no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

10.1. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da fatura; - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata. - Junto a Nota Fiscal deverá constar os termos de garantia e assistência técnica e termo de aceite técnico emitido pelo fiscal do contrato.

## 11) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a

apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC (ou IPCA, verificar o mais vantajoso para SCPAR) ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR

**Reequilíbrio econômico-financeiro:** ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR

## 12) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Conforme disposto nos artigos 71 a artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

## 13) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O regime de execução do fornecimento dos materiais será o de fornecimento parcelado, por demanda.
- b) As caixas serão entregues quando solicitados em até 05 (cinco) dias após envio da AF/E-mail de solicitação.
- c) A empresa CONTRATADA se responsabiliza por todo o ônus referente a entrega/recolhimento das caçambas na SCPAR de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- d) A empresa após o recolhimento emitirá o Certificado de Destinação Final – CDF.
- e) A vigência do contrato será após emissão da Autorização de Fornecimento - AF até 12 (doze) meses ou após utilização de todas as caçambas contidas no Item03 (o que acontecer primeiro).

## 14) VALIDADE DOS PRODUTOS

Não se aplica.

## 15) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso será aplicado penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.
- e) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

## 16) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

## 17) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

## 18) LOCAL E DADOS DE ENTREGA

As caçambas deverão ser alocadas na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). Nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

O responsável pelo recebimento e conferência deverá ser alguém da administração do Porto ou colaborador indicado por ela.

## 19) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira.

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias a partir do envio Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

O CONTRATADO deverá fornecer as caçambas devidamente alocadas, no local indicado no item 18 deste termo, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pelo CONTRATADO.

No momento da entrega da aquisição será efetuado o recebimento provisório (se for esse o caso) para somente após a checagem ser feito o recebimento definitivo;

No momento da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seus anexos) e contrato, sua qualidade, eficiência e operabilidade.

Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos, será feito o recebimento definitivo que poderá ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório.

## 20) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

## 21) FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01, será o fiscal da aquisição, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Coordenador Operacional Portuário

(assinatura eletrônica)

## 22) GESTOR DO CONTRATO

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01 será o gestor do contrato.

Ciente.

Matrícula 281-0-01  
João Antônio da Rosa Gonçalves  
Chefe de Divisão Administrativa Portuária  
(assinatura eletrônica)

**23) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01.  
Ciente.  
Matrícula 281-0-01  
João Antônio da Rosa Gonçalves  
Chefe de Divisão Administrativa Portuária  
(assinatura eletrônica)

**24) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.  
Renan Ramos de Amorim.  
Gerente Executivo

**25) LOCAL E DATA**

Laguna, 03 de outubro de 2023.

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO			ENDEREÇO		
COMPLEMENTO			CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA
REPRESENTANTE LEGAL			CPF	TELEFONE	CONTA CORRENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	10	CAÇAMBAS 5M <sup>3</sup>	<b>LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS.</b>

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 3) Validade da Proposta: **60 (trinta) dias**.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A7J6J88L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DENIS DAURI SCHAIMANN** (CPF: 030.XXX.649-XX) em 23/10/2023 às 16:23:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO ANTONIO DA ROSA GONÇALVES** (CPF: 070.XXX.699-XX) em 23/10/2023 às 16:31:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2023 - 13:38:26 e válido até 07/03/2123 - 13:38:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDExNTJfMTE1MI8yMDIzX0E3SjZKODhM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001152/2023** e o código **A7J6J88L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.